



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n.º. 015/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 304, de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO FINAL dos candidatos que se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, para ingresso pelas modalidades de “REOPÇÃO DE CURSO”, TRANSFERÊNCIA e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, a fim de complementar o resultado final do [Edital PROGRAD n.º. 186/2018](#), de 07 de dezembro de 2018.

1. DOS RESULTADOS COMPLEMENTARES

1.1 O resultado final dos candidatos que se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, pela modalidade REOPÇÃO DE CURSO, encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

1.3 O resultado final dos candidatos que se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, pela modalidade TRANSFERÊNCIA, encontra-se no **Anexo II** do presente Edital.

1.4 O resultado final dos candidatos que se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, pela modalidade APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, encontra-se no **Anexo III** do presente Edital.

2. DAS MATRÍCULAS E EQUIVALÊNCIAS

2.1 Os discentes aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos elencados nos **itens 3 e 4** do [Edital PROGRAD n.º. 186/2018](#), publicado em 07 de dezembro de 2018.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

3.3 Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente Edital, e

normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

3.4 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

3.5 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO
Pró-Reitora de Graduação em exercício